

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL Nº 22 AIURUOCA – MINAS GERAIS-

Criado através da Lei Municipal Nº 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Altera o cronograma de datas do Edital Nº 03/2023 que dispõem sobre o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Aiuruoca, quadriênio 2024/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aiuruoca, em atendimento ao pedido da Comissão Eleitoral e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a baixa adesão de inscritos que ocasionou a prorrogação do referido Edital 03/2023 que dispõe sobre o processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Aiuruoca/MG para o mandato 2024/2027,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica modificado o cronograma de datas disposto no Edital n°03/2023 conforme especificações abaixo:

Nº	ATIVIDADES CONFORME O EDITAL	DATA
1.	Art. 22 - Após análise da documentação pela Comissão	
	Especial será publicada a lista dos candidatos deferidos e	11/08/2023
	indeferidos na página oficial da Prefeitura através do	
	https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-	
	Conselho-Tutelar2023.html	
2.	Art. 23 - A partir da publicação da lista, os candidatos	
	indeferidos terão o prazo de 02 (dois) dias para apresentar	
	recurso junto a Comissão Especial. PARAGRAFO ÚNICO -	
	Decorrido o prazo para o recurso, a Comissão Especial terá	11/08/2023 a 12/08/2023
	01 (um) dia para análise, publicando a decisão no dia	
	seguinte.	
3.		
	Publicação referente ao PARAGRAFO ÚNICO do Art. 23	13/08/2023
4.	Art. 24 - A partir da publicação da lista dos candidatos	
	deferidos fica facultando a qualquer cidadão, maior de 18	
	anos e capaz, no prazo de 05 (cinco) dias requerer a	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL Nº 22 AIURUOCA – MINAS GERAIS-

Criado através da Lei Municipal Nº 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

11.	diz respeito notadamente. Prazo para a campanha	22/08/2023 a 29/09/2023
10.	da lista dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral, a Comissão Especial os convocará para uma reunião exraordinária para o conhecimento formal das regras do processo eleitoral, onde firmarão compromisso de respeitálas, bem como as disposições existentes deste Edital, no que	22/08/2023
9.	Art. 25 - Decorrido todos os prazos, a Comissão Especial publicará na pagina oficial da Prefeitura através do link https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-Conselho-Tutelar2023.html lista oficial e definitiva dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral.	21/08/2023
8.	Publicação da decisão do CMDCA	21/08/2023
7.	§4° - Após a publicação da decisão da Comissão Especial o candidato poderá oferecer, em 01 (um) dia, recurso junto ao CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, que terá 01 (um) dia para decidir sobre o recurso, publicando-o findo este prazo.	19/08/2023
6.	§3º - Apresentada a defesa pelo candidato estipulada no §2º do Art. 24, a Comissão Especial terá 01 (um) dia para decidir acerca da impugnação da candidatura, publicando a sua decisão imediatamente.	18/08/2023
5.	§2º - Uma vez aceita a impugnação feita por cidadão, maior de 18 anos e capaz, descrita no Art. 24, a Comissão Especial notificará o candidato que terá o prazo de 03 (cinco) dias para apresentar sua defesa.	15/08/2023 - 17/08/2023
	impugnação do postulante que não atenda aos requisitos legais exigidos, indicando os elementos probatórios em petição devidamente fundamentada a ser protocolado junto ao CMDCA, Praça Monsenhor Nagel, 22, centro, Aiuruoca/MG das 09h às 18h, de segunda a sexta.	11/08/2023 a 15/08/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL Nº 22 AIURUOCA – MINAS GERAIS-

Criado através da Lei Municipal Nº 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

_			
	12.	Art. 39 - §1° - O credenciamento destes fiscais deverá ser feito	
		em formulário especial disponível no seguinte endereço:	25/09/2023 a 28/09/2023
		Praça Monsenhor Nagel, 22, centro, Aiuruoca/MG, de	
		27/09/2023 a 29/09/2023, das 09h ás 18h, segunda a sexta.	
-	13.	Data da eleição dos candidatos a conselheiros tutelares.	01/10/2023
	14.	Publicação da lista oficial e definitiva dos candidatos eleitos	02/10/2023
		e seus respectivos suplentes.	
	15.	Art. 56 - Os membros titulares escolhidos serão diplomados	
		no dia 16/10/2023 pelo Conselho Municipal dos Direitos da	
		Criança e do Adolescente com registro em ata, oficiando-se	16/10/2019
		ao Chefe do Executivo no dia seguinte.	
-	16.	Comunicação ao Prefeito da lista de candidatos diplomados.	18/10/2023
	17.	Art. 49 - b. A realização da formação ocorrerá nos dias	24/10/2023 a 27/10/2023
		24/10/2023 a 27/10/2023 em local previamente comunicado	
		aos candidatos eleitos.	
	18.	PARÁGRAFO ÚNICO - A posse dos conselheiros tutelares	
		dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo no dia 10 de janeiro	
		de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do	10/01/2024
		Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), expedindo-se	
		portaria com a respectiva publicação.	

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aiuruoca, 11 de agosto de 2023.

Maria Ajociele da Silva Presidente do CMDCA